



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 961

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 216/2017 Termos de aditamento:

Contrato nº P045814-01 Processo nº 458/2014 – Inexigibilidade 057/2014. CONTRATADA: CENTRO NORTE MINEIRO DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA – TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 17.11.2017, e termo final 16.11.2018. O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, para essa nova vigência, se manterá em R\$180.339,24 (Cento e oitenta mil trezentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos). Para o pagamento do valor aditado, será empenhado para o ano de 2017 o valor de R\$30.056,54 (trinta mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Firmado em 15/09/2017.

Contrato nº P045814-02 Processo nº 458/2014 – Inexigibilidade 057/2014. CONTRATADA: CIN-CENTRO DE IMAGENS DO NORTE DE MINAS LTDA – TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 17.11.2017, e termo final 16.11.2018. O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, para essa nova vigência, se manterá em R\$143.762,04 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Para pagamento do valor contratado, será empenhado para o ano de 2017 o valor de R\$23.960,34 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Firmado em 15/09/2017.

Montes Claros, 09 de Outubro de 2017.
Polyanna Prates
Coordenadora de Contratos

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 130-2017 – Resultado de Pregão

Pregão Eletrônico 0132/2017 – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD) por lixões, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG, processo fraccassado uma vez que a única empresa participante foi inabilitada.

Montes Claros (MG), 09 de outubro de 2017.
Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 0147/2017 Processo Nº. 0264/2017

OBJETO: Aquisição de troféus, taças e medalhas para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Montes Claros - MG. Dia da Licitação: 26/10/2017 - Horário: 09h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_pmmc.htm.

Montes Claros, 09 de outubro de 2017.
Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 215/2017

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. P035315, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, UTILIZANDO CBUQ, COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA EM CONCRETO, PASSEIO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS GUARJÁ E INDEPENDÊNCIA”. RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-001, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Sr. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, por delegação de poderes na forma do Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017.
RESCINDIDA: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.488846/0001-09, com sede na SMC, Quadra 6, Lotes 18, 20, 22 e 24, na cidade de Ceilândia/DF, com o CEP. 72.265-725, representada por Wenderson da Silva Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o número 647.343.741-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO BILATERAL do contrato P035315, firmado entre as partes acima qualificadas, nos autos do Processo Licitatório nº. 0353/2015, na modalidade **Concorrência Pública nº. 0039/2015**, em 23 de dezembro de 2015, publicado nos Diários Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG e da União no dia 05 de janeiro de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** Fica rescindido, de acordo com a justificativa contida nos documentos de fls. 790-791, e com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93, o contrato P35215-1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do contrato administrativo P035315, com exceção dos débitos pendentes referentes ao seu objeto até a data de 02 de agosto de 2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual, bem como apuração de possíveis irregularidades por parte da Contratada na execução do objeto. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO E**, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, RESCINDENTE E

RESCINDIDA, e pelas testemunhas abaixo. Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Rep. Legal: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

CPF/MF: 418.325.436-72

FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Rep. Legal: Wenderson da Silva Mendonça

CPF/MF: 647.343.741-04

Montes Claros, 09 de outubro de 2017
Polyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE PARECER JURÍDICO DE RECURSOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/17 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com os seguintes membros: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diomar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou o parecer jurídico recebido referente aos recursos interpostos pelas empresas: **CONSTRUTORA VALE EIRELLI, TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELLI e CONSTRUTORA PERCAM LTDA.** Desta forma a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **acolhe e decide em habilitar as empresas CONSTRUTORA VALE EIRELLI, TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELLI e CONSTRUTORA PERCAM LTDA.** Desta forma ficam desde já convocadas as empresas **ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICA e CONSTRUTORA LTDA – ME, CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VALE EIRELLI, TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELLI e CONSTRUTORA PERCAM LTDA.** para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 11/10/2017 às 10h00min na sala central de licitações desta Prefeitura. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diomar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

Montes Claros, 09 de outubro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 217/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0250/2017 – Inexigibilidade nº 0045/2017 – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES (GLICOSIMETRO E SENSOR) PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, ATENDENDO À ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0433.17.012460-9, EM FAVOR DO PACIENTE PEDRO MAIA OLIVEIRA. Contratada: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, cujo valor total é de R\$ 8.747,50 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Ratificado em 06 de outubro de 2017.

Montes Claros (MG), 09 de outubro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/17 - Processo Nº 0091/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Dia da Licitação: 25/10/2017 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTRANS, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br

Montes Claros - MG, 09 de outubro de 2017.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOIEIRO OFICIAL/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº159/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, no dia 13 (sexta-feira) de outubro de 2017**, em virtude do feriado do “**Dia 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida**”, devendo os funcionários deste Legislativo, retornarem às suas atividades normais no dia 16 (segunda-feira) de outubro de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE E CUMPRE- SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 05 de outubro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara